

PROJETO DE LEI Nº 118/2002

MENSAGEM Nº: 88/2002

RECEBIDA EM: 18 de dezembro de 2002

Nº DO PROJETO: 118/2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Recanto Feliz (de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003, num total de R\$ 54.000,00 divididos em 12 parcelas de R\$ 4.500,00).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 20 de dezembro de 2002

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de dezembro de 2002 – aprovado com 9 (nove) votos a favor e 05 (cinco) ausências.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PSC, Clóvis Gresele PPB, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PFL, Laurinha Luiza Dall’Igna – PPB, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – PFL e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes os vereadores: Carlinho Antonio Polazzo – PFL, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Leonir José Favim – PMDB, Pedro Martins de Mello – PFL e Vilson Dala Costa – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de dezembro de 2002 – aprovado com 10 (dez) votos a favor e 04 (quatro) ausências.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PSC, Clóvis Gresele PPB, , Enio Ruaro – PFL, Laurinha Luiza Dall’Igna – PPB, Leonir José Favim – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes os vereadores: Carlinho Antonio Polazzo – PFL, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Vilson Dala Costa – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de dezembro de 2002.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1281/2002.

LEI Nº: 2217, de 23 de dezembro de 2002.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2934, do dia 27 de dezembro de 2002.

DIÁRIO DO POVO

ANO XVI - EDIÇÃO 2934 - PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2002



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.217

Data: 23 de dezembro de 2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003, num total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas de manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Recanto Feliz.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
07.03	Departamento de Ensino
12.367.0022.2.049	Desenvolver a Educação Especial
33.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de dezembro de 2002.

Oradi Francisco Caldeatto
Prefeito em Exercício



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 13 1
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 118/2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003, num total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para pagamento de despesas de manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Recanto Feliz.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
07.03	Departamento de Ensino
12.367.0022.2.049	Desenvolver a Educação Especial
33.50.43.00	Subvenções sociais

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/2002

O Executivo Municipal deseja através do projeto de lei em análise, obter autorização legislativa para conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco é mantenedora da Escola de Educação Especial Recanto Feliz, localizada na Travessa A. Borges, 152, nesta cidade de Pato Branco.

Referida subvenção social se faz necessária para que a entidade possa fazer o pagamento de despesas de manutenção da APAE.

A subvenção será concedida de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2003, num total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

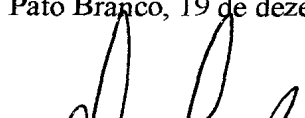
Conforme constatamos lendo o parecer emitido pela da Assessoria Contábil desta Casa de Leis, as subvenções sociais são destinadas a instituições públicas ou privadas, de caráter assistencial, cultural, sem fins lucrativos, conforme disciplina o artigo 16 da lei federal nº 4320/64, estando portanto a matéria amparada legalmente.

Desnecessário se faz falar da importância social para aprovação do presente projeto de lei.

Diante disso, pela sua legalidade e importância social, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

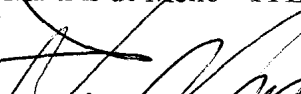
É o parecer, SMJ.

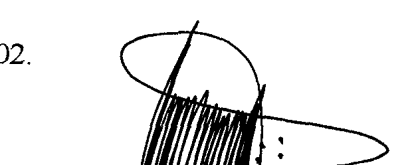
Pato Branco, 19 de dezembro de 2002.

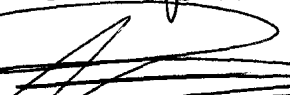

Agostinho Rossi – PTB


Clóvis Gresele – PPB

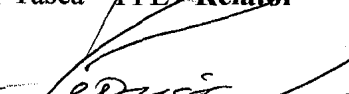

Pedro Martins de Mello – PFL

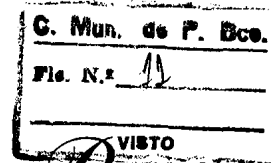

Vilmar Maccari – PDT


Antonio Urbano da Silva – PSC


Nelson Bertani – PDT


Valmir Tasca – PFL – Relator


Leonir José Favin – PMDB



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL P A R E C E R

Através do Projeto Lei nº 118/2002, busca o Executivo Municipal autorização Legislativa para conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE.

Como já é do conhecimento dos nobres edis as subvenções sociais são destinadas a instituições públicas ou privadas de caráter assistências, culturais, sem fins lucrativos, conforme disciplina art. 16 da Lei Federal 4320/64:

Portanto dever ser observado que as subvenções sociais são repassadas com objetivos de atender às despesas de manutenção e operacionalização das entidades.

Para que essa entidade seja beneficiada com tais recursos, necessário se faz atender o estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64: Art.12 § 3º “ I” , Art.16 e Art. 17, que assim preceitua:

“ Art.12

§ 3º - *Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:*

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.”

“ Art. 16 - *Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.”*

“ Art. 17 - *Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções.”*

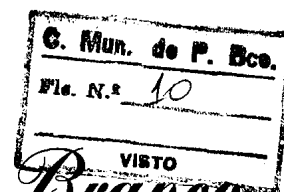
O projeto em tramite autoriza o repasse total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) que serão dividas em 12 parcelas de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) de janeiro a dezembro de 2003, para pagamento de despesas com a manutenção da entidade.

Destacamos que a entidade beneficiada, não anexou demonstrativo mensal de gastos, ficando a critério da Comissão Representação solicitar a juntada dos demonstrativos.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

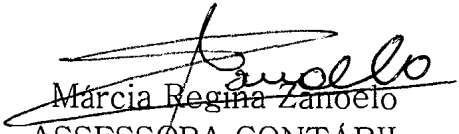


Encontra-se anexo cópia do programa de trabalho da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Ensino – Desenvolver a Educação Especial, parte integrante do orçamento para o exercício financeiro de 2003, onde consta a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Por encontrar-se o Projeto em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Constituição Federal, somos de PARECER FAVORÁVEL tramitação normal da matéria.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2002.


Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Estado de Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Programa de Trabalho
Exercício de 2003 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

G. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 03
VISTO

Orgao: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Codigos	Especificacoes	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	regime de tempo integral; adquirir acervo para a biblioteca e videoteca; mobiliario, equipamentos e materiais pedagogicos e recreativos; capacitar os profissionais da Educacao Infantil; manter programas complementares; definir programas de acompanhamentos e avaliacao dos objetivos, metas e a qualidade da aprendizagem.				
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		130.000,00		130.000,00
12.366.0022.0.000.000	Manutencao do Ensino		130.000,00		130.000,00
12.366.0022.1.048.000	Alfabetizacao de Jovens e Adultos		130.000,00		130.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. - P.Juridica		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente		80.000,00		80.000,00
	Promover programas de alfabetizacao erradicando o analfabetismo no municipio; capacitar pessoal docente e de apoio; adquirir materiais pedagogicos, recreativos e equipamentos para profissionalizar jovens e adultos; definir programas de acompanhamento e avaliacao dos objetivos e metas estabelecidas.				
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		361.000,00		361.000,00
12.367.0022.0.000.000	Manutencao do Ensino		361.000,00		361.000,00
12.367.0022.1.049.000	Desenvolver a Educacao Especial		361.000,00		361.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil		74.000,00		74.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais		16.000,00		16.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Desp. Variav. - Pes.Civil		1.000,00		1.000,00
3.3.50.43.00.00.00	Subvencoes Sociais		80.000,00		80.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc - P.Juridica		10.000,00		10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		80.000,00		80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente		70.000,00		70.000,00
	Dar atendimento e encaminhamento a pessoas portadoras de deficiencias, atraves de profissionais especializados. Subvencionar a APAE conforme convenio, e adquirir veiculo adaptado para o referido transporte de alunos e instalacoes.				
Total Unidade			5.003.626,00		5.003.626,00

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Pato Branco - APAE**

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. N° 475-A
(46) - 224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco - PR

G. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 08
VISTO

Of. 099/02

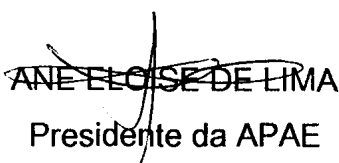
Pato Branco, 14 de outubro de 2002.

Senhor Prefeito,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pato Branco, mantenedora da Escola de Educação Especial Recanto Feliz, vem através do presente solicitar a renovação do Convênio nº 003/99 – Subvenção Social para o ano de 2003, firmado entre esta Associação e o município de Pato Branco, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais para pagamento de despesas de manutenção da Entidade.

Na oportunidade apresentamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANE ELLOISE DE LIMA
Presidente da APAE

Excelentíssimo Senhor
CLOVIS SANTO PADOAN
MD. Prefeito Municipal
Pato Branco – PR.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO

Nº 225679



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Br.
Fls. Nº 07
VISTO

RECEBIDO
Data 18/12/02 Hora 5h 10
Assinatura <i>Clóvis</i>
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

MENSAGEM Nº 088/2002

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar à essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para conceder subvenção social à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE**, mantenedora da **Escola de Educação Especial Recanto Feliz**, CNPJ nº 77.130.953/0001-07, localizado na Travessa A. Borges nº 152, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

A proposição decorre da solicitação que foi feita pela referida entidade, conforme consta do protocolo nº 225679, cópia em anexo, visando o pagamento de despesas de manutenção da mesma para o exercício de 2003.

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, apresentamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 02 de dezembro de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

B



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 06
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 118/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE**.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003, num total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas de manutenção da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, mantenedora da **Escola de Educação Especial Recanto Feliz**.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária :

07.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
07.03	Departamento de Ensino
12.367.0022.2.049	Desenvolver a Educação Especial
33.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



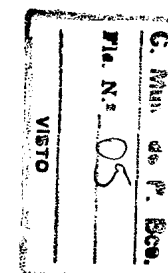
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Pagina 01

Unidade Executora: Assoc. de Pais e Amigos Excep. De Pato Bco-APAE							Nº da Lei : 2.054	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Docu- mento	Data	Valor
01	Telepato Equip Telefonicos Ltda	80.598.857/0001-94	Conservação e manutenção	Ch	01/11/2002	850233	01/11/2002	65,00
02	Osmar Ubaldo Vogel & Cia Ltda	03.183.358/0001-95	Conservação e manutenção	Ch	01/11/2002	850236	01/11/2002	113,60
03	Vip Com e Serviços Hidráulicos Ltda	02.896.974/0001-20	Conservação e manutenção	Ch	04/11/2002	850260	04/11/2002	69,00
04	Banco do Brasil		Tarifa manutenção C/C	Av.Lanç	04/11/2002	21104	04/11/2002	8,00
05	R.J.U.Com Benef.Frutas e Verd. Ltda	78.575.149/0001-96	Generos Alimentícios	Ch	04/11/2002	850241	04/11/2002	74,00
06	Transportes Coletivos LP Ltda	79.857.058/0001-06	Vale-Transporte	Ch	04/11/2002	850250	04/11/2002	410,00
07	Nilso José Crema	81.171.803/0001-00	Reunião Delegações alunos	Ch	04/11/2002	850251	04/11/2002	345,00
08	Moreira e Fauro Ltda	03.025.096/0001-30	Correio	Ch	05/11/2002	850249	05/11/2002	89,80
09	Garcez & Dell Agnolo Ltda	03.270.356/0001-33	Monitoramento 10/2002	Ch	05/11/2002	850255	05/11/2002	72,00
10	Craveiro, Lima & Cia Ltda	03.723.476/0001-49	Conservação e manutenção	Ch	05/11/2002	850256	05/11/2002	35,00
TOTAL		R\$	1.281,40					
77130953/0001-07 Associação de Pais e Amigos das Excepcionais de Pato Branco TRAVESSA A. BORGES, 102 CEP 85506 290 PATO BRANCO - PARANA				Nome: Ane Eloise de Lima Cargo: Presidente Nº da Lei: 2.054 de 19/06/2001				

Pato Branco, 10 de Dezembro de 2002.



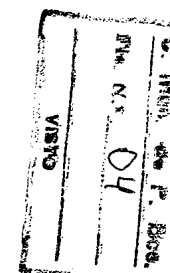
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Pagina 02

Unidade Executora: Assoc. de Pais e Amigos Excep. De Pato Bco-APAE							Nº da Lei : 2.054	
Ítem	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Document o	Data	Valor
11	Idiomir Lazzari & Cia Ltda	79.997.672/0001-73	Lavagem Persianas	Ch	05/11/2002	850262	05/11/2002	50,00
12	Ortec Org Téc Contábil S/C Ltd	78.671.591/0001-16	Honorários Contábeis	Ch	06/11/2002	850265	06/11/2002	624,00
13	Nelson Colla	256.208.199-49	Fotos	Ch	06/11/2002	850228	06/11/2002	30,00
14	Sérgio Luiz Boesing - ME	95.363.438/0001-40	Toner	Ch	06/11/2002	850254	06/11/2002	99,00
15	Expresso Joaçaba Ltda	60.423.365/0008-27	Frete	Ch	06/11/2002	850264	06/11/2002	90,00
16	Banco do Brasil		Tarifa bancária	Av.Lanç	07/11/2002	21106	07/11/2002	1,60
17	Cybertech Informática Ltda	03.860.827/0001-63	Cartucho para impressora	Ch	07/11/2002	850257	07/11/2002	150,00
18	Robemar Com e Transp Gás Ltd	01.381.263/0001-50	Gás	Ch	07/11/2002	850261	07/11/2002	142,00
19	Atilio Pereira Pedroso	77.739.795/0001-89	Lavagem	Ch	08/11/2002	850232	08/11/2002	40,00
20	Banco do Brasil		Tarifa bançaria	Av. Lanç	08/11/2002	21107	08/11/2002	0,80
TOTAL		R\$	1.227,40					
77130953/00001-07 Associação de Pais e Amigos das Excepcionais de Pato Branco TRAVESSA A. BORGES, 152 CEP 85506-290 PATO BRANCO - PARANÁ				Nome: Ane Eloise de Lima Cargo: Presidente Nº da Lei: 2.054 de 19/06/2001				

Pato Branco, 10 de Dezembro de 2002.



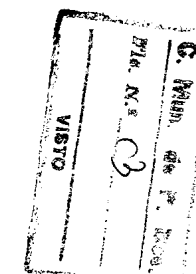
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Pagina 03

Unidade Executora: Assoc. de Pais e Amigos Excep. De Pato Bco-APAE N° da Lei : 2.054								
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
21	Debastiani & Baroni Ltda	02.568.792/0001-20	Flores p/Dia do Secretário	Ch	08/11/2002	850253	08/11/2002	47,00
22	Zambonin & Claro Ltda	72.102.411/0001-07	Material para marcenaria	Ch	08/11/2002	850259	08/11/2002	110,00
23	Valcir CiChoCki	80.271.075/0001-46	Filmes e revelações	Ch	11/11/2002	850258	11/11/2002	42,50
24	Banco do Brasil		Tarifa bancária	Av.Lanç	11/11/2002	21108	11/11/2002	1,20
25	José Cezar Sagrilo	738.146.879-49	Despesa c/Viagem	Ch	11/11/2002	850266	11/11/2002	128,75
26	Livraria Papellaria Matheval Ltd	78.802.915/0001-08	Material de expediente	Ch	12/11/2002	850267	12/11/2002	300,00
27	Banco do Brasil		Tarifa Bancária	Av.Lanç	12/11/2002	21111	12/11/2002	0,80
28	Banco do Brasil		Tarifa Bancária	Av.Lanç	13/11/2002	21112	13/11/2002	0,40
29	Comp Saneamento Pr-Sanepar	76.484.013/0001-45	Água	Ch	18/11/2002	850268	18/11/2002	358,20
30	José Cezar Sagrilo	738.146.879-49	Despesa c/Viagem	Ch	18/11/2002	850269	18/11/2002	138,64
TOTAL		R\$	1.127,49					
77130953/0001-07 Associação de Pais e Amigos d. Excepcionais de Pato Branco TRAVESSA A. BORGES, 152 CEP 85506-380 PATO BRANCO — PARANÁ				Nome: Ane Eloise de Lima Cargo: Presidente N° da Lei: 2.054 de 19/06/2001				

Pato Branco, 10 de Dezembro de 2002.



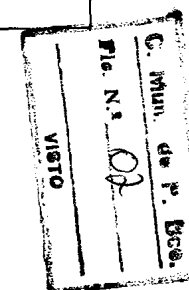
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Pagina 04

Unidade Executora: Assoc. de Pais e Amigos Excep. De Pato Bco-APAE							Nº da Lei : 2.054	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Document o	Data	Valor
31	Banco do Brasil		Tarifa Bancária	Av.Lanç	19/11/2002	21118	19/11/2002	0,80
32	Alceu Benato	76.760.271/0001-07	Generos alimentícios	Ch	19/11/2002	850252	19/11/2002	172,80
33	Carlas A. de Oliveira	RG 9.443.493-9	Olimpiada Nacional Bahia	Ch	20/11/2002	850270	20/11/2002	50,00
34	José Cezar Sagrilo	738.146.879-49	Partic Fest Est Nossa Arte	Ch	20/11/2002	850271	20/11/2002	400,00
35	Banco do Brasil		Tarifa Bancária	Av.Lanç	20/11/2002	21119	20/11/2002	0,40
36	SND Com e Serviços Ltda	02.101.894/0002-12	Modem para Internet	Ch	21/11/2002	850275	21/11/2002	281,40
37	Banco do Brasil		Tarifa Bancária	Av.Lanç	21/11/2002	21120	21/11/2002	0,80
38	Banco do Brasil		Tarifa Bancária	Av.Lanç	22/11/2002	21121	22/11/2002	0,40
39	HSBC Seguros		Seguro	Ch	25/11/2002	850273	25/11/2002	116,40
40	Celito A Ponzoni - ME	82.307.026/0001-41	Conservação e manutenção	Ch	26/11/2002	850276	26/11/2002	265,00
TOTAL		RS	1.288,00					
77130953/00001-07 Associação de Pais e Amigos das Excepcionais de Pato Branco TRAVESSA A. BORGES, 162 CEP 85505-390 PATO BRANCO - PARANÁ				 Nome: Ane Eloise de Lima Cargo: Presidente Nº da Lei: 2.054 de 19/06/2001				

Pato Branco, 10 de Dezembro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Pagina 05

Unidade Executora: Assoc. de Pais e Amigos Excep. De Pato Bco-APAE							Nº da Lei : 2.054	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
41	Banco do Brasil		Tarifa Bancária	Av.Lanç	26/11/2002	21125	26/11/2002	5,00
42	Banco do Brasil		Tarifa Bancária	Av.Lanç	26/11/2002	21125	26/11/2002	0,40
43	Banco do Brasil		Tarifa Bancária	Av.Lanç	27/11/2002	21126	27/11/2002	0,40
44	Copel Distribuição SA	04.368.898/0001-06	Luz	Ch	27/11/2002	850274	27/11/2002	316,80
45	Banco do Brasil		Tarifa Bancária	Av.Lanç	28/11/2002	21127	28/11/2002	0,40
46	Brasil Telecom S.A	76.535.764/0321-85	Telefone	Ch	28/11/2002	850303	28/11/2002	643,87
47	Banco do Brasil		Tarifa Bançaria	Av.Lanç	29/11/2002	11113	29/11/2002	0,40
TOTAL			RS 967,27					

77130953/0001-07

Associação de Pais e Amigos das
Excepcionais de Pato Branco

TRAVESSA A. BORGES, 152

CEP 85506-390

PATO BRANCO — PARANÁ



Nome: Ane Eloise de Lima

Cargo: Presidente

Nº da Lei: 2.054 de 19/06/2001

Pato Branco, 10 de Dezembro de 2002.

5.831.58

